SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

PROCESSO SEMIL 020.00017693/2024-81

INTERESSADO: I.A.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho a saber: 1. Recebo a manifestação de fls. e, diante do comparecimento espontâneo do acusado por meio de advogado constituído, levanto sua revelia. 2. Sendo assim, designo interrogatório para o dia 04 de fevereiro de 2025, às 16h. 3. Após, será dada oportunidade à defesa para ratificar os termos da defesa prévia ou apresentar nova, quando serão analisados os argumentos levantados. 4. Observo que o processo é digital, com possibilidade da D. defesa requerer habilitação e peticionamento no sistema, mediante requisição à assistência da Unidade. 5. Publique-se. 6. Intimem-se.

DRA TIFANI CRISTINE DE OLIVEIRA – OAB/SP 404.610

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PROCESSO DETRAN 140.00036191/2023-57

INTERESSADO: G.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho a saber: 1. Diante requerido, nomeio a Defensora Dativa - Dra. Carolina Meyer Ribeiro de Mattos, OAB/SP nº 291.934 - para a defesa do indiciado Giacomo Penachioni e ciência da audiência de interrogatório a ser realizado no dia 18/11/2024, às 14h, por videoconferência. 2. Recomenda-se solicitar cópia da Portaria, obter acesso aos autos e contatar o acusado em data anterior ao do interrogatório, possibilitando sua plena instrução, a fim de se não atrasar a pauta de audiências. 3. À D. Assistência, solicito informar ao acusado os dados de sua Defensora nomeada. 4. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. CAROLINA MEYER RIBEIRO DE MATTOS - OAB/SP 291.934

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO DETRAN 140.00009199/2024-21

INTERESSADO: R.R.I.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1077, a saber: 1) Redesigno audiência de interrogatório para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 14h00min. 2) Intime-se o acusado. 3) Dê-se ciência do presente despacho a defensora, Dra. Lilian Arede Lino – OAB/SP 355.601 (procuração, fl. 1065). 4) Publique-se. Cumpra-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. LILIAN ARÊDE LINO – OAB/SP 355.601

PROCESSO DETRAN 1064731/2022

INTERESSADO: A.J.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 236, a saber: Vistos. I) Intime-se a defesa a apresentar os quesitos para apreciação do Sr. Perito, em 05 dias; II) Intime-se o acusado a comparecer na perícia médica agendada para o dia 04/12/2024, às 11h, na Rua Barra Funda, 824, Barra Funda, cep 01152000, a ser realizada pelo Perito Sr Rony Franco Santos Pedroso. Anoto que o acusado deverá apresentar os documentos e seguir as orientações constantes às fls. 235 dos autos. Publique-se. Intime-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. GIGLIOLA DEL CARMEN AGUILAR ALVAREZ – OAB/SP 314.258

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO PGE 08189/2023 – SEI 023.00004450/2023-17

INTERESSADO: M.H.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 142, a saber: 1. Conforme se verifica dos documentos juntados às fls. 140/141, foram regularmente cumpridas pelo sindicado as condições estabelecidas em audiência em que aceitou a proposta de suspensão condicional da Sindicância, apresentando os relatórios de atividades e atestados de frequência certificando não haver cometido no período nenhuma falta injustificada. 2. Declaro que até o presente momento foram cumpridas as condições e aguardo relatório e certidão de frequência do próximo trimestre. 3. Observo que deverão ser, sob pena de rescisão do acordo de suspensão, observadas rigorosamente as datas fixadas em audiência para o encaminhamento dos documentos determinados. 4. Encaminhe-se cópia do presente despacho ao acusado através de seu e-mail, para os devidos fins. 5. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ZULEIDE DE CARVALHO – OAB/SP 425.890

CENTRO PAULA SOUZA

PROCESSO CEETEPS 136.00154043/2023-91

INTERESSADO: M.A.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 112, a saber: 1. Recebo a defesa escrita de fls. E os documentos que a acompanham, sem testemunhas arroladas. 2. As alegações da defesa confundem-se com o mérito e serão oportunamente analisadas, após a realização da instrução processual, quando da elaboração do relatório final. 3. Por conseguinte, desde já designo audiência de instrução a ser realizada por meio de videoconferência, pela plataforma Microsoft Teams, para o dia 11 de março de 2025, às 15h30m, para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração. 4. Publique-se. 5. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. DENISE ASTURIANO MARTINS – OAB/SP 121.802

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Retificação do D.O. do dia 12-08-2024

No ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL FAMERP G.D.G Nº 016/2024 do Vestibular/2025.

Onde se lê:

4ª. chamada

24/02/2025

Quinta-Feira Divulgação da lista de convocados a partir das 10 horas.

25/02/2025

Segunda-feira

Pré-matrícula "on line".

27/02/2025

Quarta-Feira Apresentação da Documentação da matrícula, em via

original, no Pavilhão Fleury da FAMERP.

Leia-se:

4ª. chamada

24/02/2025

Segunda-Feira Divulgação da lista de convocados a partir das 10 horas.

25/02/2025

Terça-feira

Pré-matrícula "on line".

27/02/2025

Quinta-FeiraApresentação da Documentação da matrícula, em via

original, no Pavilhão Fleury da FAMERP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Extrato de Termo de Permissão de Uso para Realização de Exposição

Processo: 2023.1.376.32.3

Permitente: Museu de Arte Contemporânea Universidade de São Paulo (MAC-USP)

Permissionário: Maristela Ferreira de Araujo Almeida, CPF 054.475.368-20

Período da Permissão: 03/02 a 26/06/2025

Objeto: realização de exposição de arte, aprovada pela Comissão de Cultura e Extensão em 02/10/2023 e pelo Conselho Deliberativo do MAC USP em 01/12/2023.

A exposição será apresentada na Ala A, do 3º andar do Edifício Principal da sede do MAC USP, situado na Avenida Pedro Álvaro Cabral, nº 1301, São Paulo - SP, durante o período entre 13/03 a 15/06/2025. A exposição não terá finalidade lucrativa, sendo vedada a comercialização de obras.

Data Assinatura: 13/11/2024

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato

Contrato nº 24/2024 – Processo SEI nº 154.00003397/2024-31.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Construtora Mollinari Ltda.

Objeto: Obra de Reforma para obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), do Prédio Principal do HU – Hospital Universitário do Campus Butantã da USP.

Valor: R$ 4.287.126,96.

Verba: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação: Gestão/Unidade: Superintendência do Espaço Físico - Fonte de Recursos: Tesouro do Estado - Programa de Trabalho: 122 - Elemento de Despesa: 339039 - Plano Interno: Planejamento da Unidade - Nota de Empenho: 05298986/2024.

Prazo de vigência da contratação: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados da data da Ordem de Início dos Serviços.

Data da Assinatura: 07/11/2024.

Extrato de Termo Aditivo

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 04/2024 - Processo 2023.1.700.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Empreitec Construções Elétricas Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 15/2023-SEF: Execução da reforma da laje de Cobertura do 7º Pavimento do Edifício da Reitoria da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 16/10/2024.

Data da Assinatura: 15/10/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Edital para seleção de bolsistas de Pós-Doutorado

A Superintendência de Gestão Ambiental (SGA), usando de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 8241, de 26 de maio de 2022, e considerando a necessidade de avanços na gestão ambiental da Universidade de São Paulo no que diz respeito a transição energética, inventário de emissões GEE, conservação ambiental e meio ambiente, torna público o presente edital para seleção de candidatos a até 06 (seis) bolsas de Pós-Doutorado (PD).

1. Valor da bolsa, Reserva Técnica e itens financiáveis

1.1. A SGA/USP concederá até 06 bolsas PD no valor de R$ 8.479,20 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) mensais pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Será destinado aos selecionados um valor mensal adicional de 10% do valor da bolsa (R$ 847,92 – oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente à Reserva Técnica.

1.3. Os recursos concedidos nas reservas técnicas das bolsas poderão ser utilizados para:

1.3.1. custear a participação em eventos;

1.3.2. custear a publicação de artigos ou livros;

1.3.3. custear passagens aéreas;

1.3.4. pagamento de diárias;

1.3.5. outras despesas relacionadas a deslocamentos;

1.3.6. compra de material de consumo para pesquisa, estando vedada a compra de material permanente.

2. Temas

2.1. O desenvolvimento sustentável, com responsabilidade ambiental, requer forte engajamento em pesquisa e inovação, merecendo tratamento prioritário na USP. As bolsas PD tratadas no presente edital terão foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas da USP em planejamento, sustentabilidade, ciência e inovação, nos seguintes temas:

2.1.1. Conservação Ambiental

2.1.2. Energia Solar Fotovoltaica

2.1.3. Inventário de Emissões de GEE

2.1.4. Meio Ambiente

2.2. A distribuição das bolsas do presente edital nos temas acima indicados seguirá a descrição constante do Anexo 1 (Termo de Referência) deste edital.

3. Elegibilidade

3.1. O candidato deve possuir o título de doutor, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecido, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros.

3.3. Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil (contato: dpf.cm.pca.srsp@dpf.gov.br)

3.4. Só participará do processo seletivo o candidato que reunir a documentação completa.

4. Inscrições

4.1. A documentação abaixo deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo:

4.1.1. Formulário de Inscrição (https://forms.gle/VSat5UyoUkWV3zCA7) preenchido e com foto, com indicação do número do Termo de Referência (conforme identificação no Anexo 1) pretendido.

4.1.2. Currículo Lattes (CNPq) atualizado, no formato PDF (não anexar documentos comprobatórios).

4.1.3. Diploma do Doutorado – frente e verso.

4.1.3.1. Caso ainda não o possua, apresentar declaração que comprove a concessão do título.

4.1.4. Histórico Escolar do Doutorado.

4.1.5. Plano de pesquisa que deverá estar vinculado ao Termo de Referência (Anexo 1) da bolsa a que pretende concorrer. O plano deverá incluir introdução e justificativa, com referência à literatura fundamental, objetivos, material e métodos, cronograma de desenvolvimento e resultados esperados e referências bibliográficas, com no máximo 10 (dez) páginas. Aspectos inovadores da proposta devem ser ressaltados, considerando o estado da arte das pesquisas na área de atuação.

4.2. Para inscrição à bolsa PD, os candidatos devem enviar a documentação acima descrita para o formulário disponível em https://forms.gle/VSat5UyoUkWV3zCA7.

4.2.1. Todos os documentos para inscrição devem ser anexados no formato PDF.

4.2.2. Será permitida a inscrição em apenas uma bolsa; caso a inscrição ocorra para mais de uma bolsa, o candidato será excluído de todo o processo.

4.2.3. No prazo de até 5 (cinco) dias após finalizado o período das inscrições e a conferência dos documentos, o candidato receberá um e-mail informando se está habilitado ou excluído do processo de seleção.

5. Critérios de Seleção

5.1. Os candidatos receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas por Avaliação Curricular (40% da nota) e avaliação e arguição da proposta encaminhada pelo candidato (60% da nota).

5.2. Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos para a mesma bolsa, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na avaliação e arguição da proposta; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação do Supervisor responsável pela bolsa.

5.3. A Avaliação Curricular será baseada no Currículo Lattes (CNPq), fornecido pelo Candidato no ato da inscrição, e pelo histórico escolar do Doutorado, o qual será pontuado de acordo com os seguintes itens: (i) Histórico escolar do Doutorado, serão concedidos 3,0 pontos para média geral 8,6 – 10,0 (ou A); 2,0 pontos para média geral 7,1 – 8,5 (ou B) e 1,0 ponto para média geral 5,0 – 7,0 (ou C); (ii) Estágio em Programa de Aperfeiçoamento ao Ensino (PAE); atividades comprovadas de extensão; participação comprovada em projetos de pesquisa relacionados ao tema do presente edital; com pontuação máxima igual a 2,0, será concedido 0,5 ponto para cada 6 meses (Obs.: deixar evidente cada atividade no Currículo Lattes); (iii) Trabalhos apresentados em reuniões científicas em áreas correlatas à bolsa pleiteada, com pontuação máxima de 2,0, será concedido 0,3 ponto por trabalho completo, 0,2 ponto por resumo expandido ou 0,1 ponto por resumo; (iv) Produção técnica (produto, processo ou técnica, patente, registro, aplicativo, software), com pontuação máxima de 2,0, será concedido 0,5 ponto para cada item; (v) Artigos publicados ou aceitos para publicação, ambos em periódicos indexados, com pontuação máxima de 3,0, será concedido 1,0 ponto por artigo; (vi) Livro ou capítulo de livro com ISBN, com pontuação máxima de 1,0, sendo concedido 0,5 ponto para cada item.

5.4. A arguição dos candidatos ao PD será realizada de forma virtual, agendada no período de seleção estipulado pelo cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pelos Supervisor responsável pela bolsa pleiteada e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Esta será conduzida pelo Supervisor da bolsa, acompanhado de um Assessor Técnico da SGA, os quais vão avaliar a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto. A nota da avaliação será a média aritmética das notas atribuídas pelo Supervisor e pelo Assessor Técnico da SGA.

6. Disposições Gerais

6.1. Os projetos deverão ser realizados nos Campi da Universidade de São Paulo.

6.2. Para melhor adequação aos objetivos de gestão ambiental da USP, o plano de pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo Supervisor.

6.3. Caberá à Comissão de Pesquisa e Inovação da Unidade do Supervisor cadastrar o bolsista selecionado no sistema Atena.

6.4. Caberá ao docente Supervisor informar a SGA sobre o resultado detalhado da seleção.

6.5. O remanejamento dos recursos será feito pela SGA à Unidade.

6.6. O apoio da SGA/USP deverá ser mencionado em todo material de divulgação dos projetos e nas publicações geradas.

7. Obrigações dos bolsistas

7.1. Os bolsistas deverão:

7.1.1. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva.

7.1.2. Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado da Universidade durante o período de vigência da bolsa.

7.1.3. Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo Supervisor.

7.1.4. Entregar relatório de atividades até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

7.1.5. Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.

7.1.6. Cumprir as regulamentações dispostas na Resolução CoPI Nº 8689, de 03 de setembro de 2024 e na Resolução Nº 8241, de 26 de maio de 2022, e na Portaria GR Nº 8623, de 13 de novembro de 2024 (https://doe.sp.gov.br/executivo/universidade-de-sao-paulo/portaria-gr-n-8623-de-13-de-novembro--de-2024-20241113114311214716384).

8. Prorrogação

8.1. As bolsas poderão ser prorrogadas por até 12 (doze) meses, a critério da SGA e de acordo com a disponibilidade de recursos.

8.2. O pedido de prorrogação, devidamente justificado, deverá ser encaminhado pelo Supervisor à SGA com antecedência mínima de 45 dias da data prevista para encerramento da bolsa.

8.3. São condições para a prorrogação o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho e a aprovação, pela Comissão de Pesquisa e Inovação, do relatório.

8.4. Os bolsistas contemplados com a prorrogação deverão entregar novo relatório de atividades até 30 dias após o encerramento da prorrogação.

9. Prestação de contas

9.1. Antes de utilizar os recursos relativos à Reserva Técnica, o bolsista deverá informar-se junto ao Setor Financeiro de sua Unidade sobre os procedimentos necessários.

9.2. Para fins de prestação de contas, em até 90 dias após o encerramento da bolsa, o bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. Cópia do termo de outorga firmado entre o bolsista e a Unidade;

9.2.2. Relatório(s) de atividades entregue(s) pelo bolsista e comprovante de aprovação pela Comissão de Pesquisa e Inovação;

9.2.3. Relatório financeiro, composto de:

9.2.3.1. Balancete ou demonstrativo financeiro simplificado, com a discriminação dos créditos e débitos e apuração do saldo remanescente, com registro da devolução do residual, se houver.

9.2.3.2. Comprovantes de pagamento da bolsa mensal ao bolsista;

9.2.3.3. Comprovante de remanejamento de saldo remanescente à Reitoria, se houver.

9.3. Os relatórios de atividades deverão ser apresentados pelo bolsista inicialmente ao seu Supervisor e posteriormente, com a aprovação de seu Supervisor e da CPq da unidade, à SGA.

9.4. O relatório financeiro deverá ser apresentado diretamente no Setor Financeiro da Unidade.

9.5. As prestações de contas que se mantiverem em aberto, excedendo o prazo de entrega determinado neste edital, tornam seus responsáveis inelegíveis para os próximos Editais, Programas e auxílios financeiros subvencionados pela SGA/USP.

10. Desligamento

10.1. A participação do bolsista poderá ser cancelada a qualquer momento mediante solicitação, devidamente justificada, do próprio ou do Supervisor, a ser apreciada pela SGA.

10.2. Caberá ao supervisor comunicar oficialmente o desligamento do bolsista à Assistência Financeira da Unidade e à Comissão de Pesquisa e Inovação antes do processamento da folha mensal.

10.3. Serão causas de desligamento com restituição integral da bolsa:

10.3.1. a não apresentação ou reprovação de relatório(s) do bolsista;

10.3.2. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

11. Cronograma

Divulgação do Edital	18/11/2024
Período de Inscrição	19/11/2024 a 24/11/2024
Seleção dos candidatos	25/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação dos Aprovados	02/12/2024
Inscrição dos aprovados no Programa	03/12/2024 a 05/12/2024
Homologação pelas Comissões de Pesquisa e Inovação	06/12/2024 a 13/12/2024
Início das Atividades	16/12/2024

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR 1 - Tema: Conservação Ambiental

Supervisora: Fernanda da Rocha Brando Fernandez

O projeto visa desenvolver estudos sobre o tema "conservação da biodiversidade" no contexto brasileiro considerando aspectos científicos, políticos e sociais. A partir de levantamento, coleta e organização de dados pautados em concepções e apropriações acerca do tema por diversos públicos, tais como pesquisadores, gestores, agentes governamentais e não governamentais, sociedade civil, população tradicional, educadores em geral, espera-se contribuir para o aprimoramento de políticas públicas de conservação, restauração e uso sustentável da biodiversidade do Estado de São Paulo.

TR 2 - Tema: Energia Solar Fotovoltaica

Supervisor: Roberto Zilles

O projeto tem como objetivo desenvolver atividades de pesquisa e extensão vinculadas com as pesquisas em andamento no laboratório de sistemas fotovoltaicos do Instituto de Energia e Ambiente e em consonância com as demandas da SGA/USP. Em particular, nas atividades de determinação do potencial de geração fotovoltaica nas edificações da USP, na elaboração de memorial descritivo para implantação de sistemas fotovoltaicos, nos estudos preliminares de conexão e consulta de acesso, no acompanhamento da implementação dos sistemas, no monitoramento das unidades de geração e nas ações de apoio aos municípios interessados na utilização de energia solar fotovoltaica.

TR 3 - Tema: Inventário de Emissões de GEE

Supervisor: Sergio Almeida Pacca

O objetivo desta pesquisa é desenvolver inventários de emissão de gases de efeito estufa aplicados às unidades que compõem a Universidade de São Paulo, considerando as suas características específicas a partir de uma abordagem bottom--up. O inventário deverá identificar fontes de gases e possíveis sumidouros específicos para cada unidade da USP. A abordagem por unidades poderá permitir a criação de um mercado interno para buscar a redução das emissões. O método deverá seguir o estabelecido pelo GHG Protocol e pelas diretrizes para inventários do IPCC. Além disso, no caso das emissões evitadas, poderão ser aplicadas as metodologias do MDL.

TR 4 - Tema: Meio Ambiente

Coordenadora: Patrícia Iglecias

O objetivo da abordagem sobre o meio ambiente é o de articular os diferentes temas estudados pelos projetos especiais sobre sustentabilidade e promover, juntamente com o órgão ambiental do Estado de São Paulo, normas e políticas públicas para a construção de universidades sustentáveis, a conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida. O documento gerado será apresentado a luz do direito ambiental.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos N° 01/2024

O Hospital Universitário da USP, após submeter ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA), a Lista de Eliminação de Documentos n° 01/2024, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30° dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao representante designado pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da USP (CADA) (Proc USP n°2019.1.346.62.4).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 18 de novembro de 2024 às 05:20:06